



SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

São Paulo, 15 de março de 2018.

Referência: Indicação nº 0238/2018, oriundo da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, de autoria do Nobre Deputado Doutor Ulysses, INDICO, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, a liberação de recursos financeiros no valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais) para cobertura da quadra de tênis da organização de serviços e atendimento ao adolescente farturense, no Município de Fartura.

Ilustríssimo Senhor Subsecretário de Assuntos Parlamentares,

Em atendimento ao solicitado temos a informar que em tese, é possível que a solicitação veiculada pela indicação em comento possa ser avaliada e até mesmo atendida por esta Secretaria.

Esta Pasta, dentro de nosso âmbito pode efetuar a transferência de recursos financeiros a Municípios, a título de auxílio para a realização de obras, de cunho esportivo e de lazer, eventos esportivos e pelo Projeto Esporte Social e aquisição de Academias ao Ar Livre, na forma disciplinada pelo Decreto Estadual nº 46.728/2002, Decreto Estadual nº 59.215/2013, Decreto Estadual nº 58.065/2012 e Decreto Estadual nº 62.938/2017.

No entanto, não contamos com recursos financeiros dessa ordem em nosso orçamento atualmente, razão pela qual precisamos da avaliação acerca da disponibilidade de recursos financeiros do Estado para tal finalidade.

Atenciosamente.

PAULO GUSTAVO MAIURINO
Secretário de Estado

Ilustríssimo Senhor
DANIEL SCHEIBLICH RODRIGUES
MD. Subsecretário de Assuntos Parlamentares